



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



198

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 09/2012.

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio dos vereadores que subscrevem este documento, solicita a aprovação da Moção de Aplauso para o PROCON em nome do **Secretário Dr. Fábio dos Santos Amaral** e demais funcionários pelos relevantes serviços prestados a comunidade:

Secretário de Finanças:

Dr. Fábio dos Santos Amaral

Coordenadora de Itapevi

Maria Regina Loretto Aricó Martins

Agente do PROCON

Márcia Pereira dos Santos Silva

Agente do PROCON

Renata Aparecida Joaquim



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O PROCON é o órgão oficial de proteção e defesa do consumidor mais próximo do cidadão, definindo atribuições previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990, toda infraestrutura do PROCON Municipal de Itapevi que é mantido pela Prefeitura através de Convênio, que disponibiliza funcionários, instalações, equipamento, etc. Criado com a finalidade de defender os consumidores de possíveis danos causados ou oriundos das relações de consumo a que este se submete de forma direta ou indireta, o PROCON tem por objetivo principal proteger, orientar, educar e fiscalizar toda e qualquer relação de consumo de forma a garantir



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

relações comerciais saudáveis e que não gerem riscos aos consumidores. O PROCON pode ser acionado por qualquer consumidor que se sinta lesado, quando acionado o PROCON mantém contato com o suposto agressor da relação de consumo e busca a solução pacífica do problema, conta com um controle de atendimento diário no ano de 2011 chegou a atender cerca de 4084.

Dados referentes ao ano de 2011, relatórios emitidos pelo próprio sistema do PROCON (programa Siga).

2119 atendimentos (CIPs Emitidas, com 1630 acordos (76,92% Casos resolvidos), o Procon efetua também desbloqueio de Nota Fiscal Paulista onde foi efetuado um total de 1.071 desbloqueios.

Diante do exposto seja mais que merecida esta **Moção de Aplauso**.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de Junho de 2012.


DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCON.

DEFINIÇÃO: O Procon é o órgão oficial de proteção e defesa do consumidor mais próximo do cidadão. definindo atribuições previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11.09.1990. Toda infraestrutura do Procon Municipal de Itapevi é mantida pela Prefeitura(convênio), que disponibiliza funcionários, instalações, equipamentos, etc

OBJETIVO: Criado com a finalidade de defender os consumidores de possíveis danos causados ou oriundos das relações de consumo a que este se submete de forma direta ou indireta, o Procon tem por objetivo principal proteger, orientar, educar e fiscalizar toda e qualquer relação de consumo de forma a garantir relações comerciais saudáveis e que não gerem riscos aos consumidores.

CONSUMIDOR: A definição de consumidor e fornecedor encontram-se nos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 2º - "Consumidor é toda a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

Art. 3º - "Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços".

FUNCIONAMENTO: O Procon pode ser acionado por qualquer consumidor que se sinta lesado .

QUANDO ACIONADO o Procon mantém contato com o suposto agressor da relação de consumo e busca a solução pacífica do problema. Caso não alcance um acordo instaura-se o Procedimento Administrativo para apuração dos fatos e da lesão.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: O Procedimento Administrativo iniciase com a reclamação do consumidor expondo os fatos que originaram a suposta lesão e na mesma reclamação o consumidor solicita o seu direito, marca-se uma audiência para uma segunda tentativa de acordo entre Consumidor e Fornecedor. Ocorrendo a transação entre o consumidor e o fornecedor o procedimento é arquivado.

LIMITES DE ATUAÇÃO: O Procon é um órgão meramente administrativo, realizando para tanto todo o trabalho de mediação previsto no Código de Defesa do Consumidor e orientando o consumidor sobre possíveis direitos e lesões. Assim não lhe cabe a função de julgar o mérito de determinado conflito de interesses, vez que tal função incumbe ao Poder Judiciário.

DICAS INTERESSANTES:

Você que é menor de 18 anos de idade tem direito à meia entrada em teatros, cinemas, estádios, quadras esportivas, circos, clubes e em qualquer outra área de cultura, esporte e lazer, mediante a apresentação de documento de identidade.

Que aqueles produtos duráveis, tais como, carro, jóias, celulares, móveis e outros mesmo sem o certificado de garantia possuem garantia legal de 03 meses a contar da sua aquisição.

Que somente os produtos vendidos fora do estabelecimento comercial como, por exemplo, os adquiridos por telefone, internet, reembolso postal e outros podem ser devolvidos com a devolução do valor pago no prazo de 07 dias a contar da efetiva entrega.

Que ninguém é obrigado a pagar os 10% de gorjeta, pois este pagamento é opcional.

Que em estabelecimentos de shows e similares (boates, etc) a consumação mínima não pode ser cobrada em conjunto com o preço da entrada, pois a venda casada é proibida.

Que todo produto comercializado deve apresentar preço visível e ostensivo, bem como a especificação de sua forma de pagamento se esta for a prazo.

É proibida a exigência de cheque caução em hospitais e clínicas médicas.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Procon - Itapevi



Controle do Atendimento Diário

Período: 01/01/2011 até 31/12/2011

Pessoal

Tipo de Atendimento	Quantidade
Extra-Procon	34
Simples Consulta	1071
CIP (Consulta com emissão carta)	1373
Retorno da CIP	1298
Consumidor fora do Município	4
Atendimento Preliminar	303
Encaminhamento a Fiscalização	1
Outros Casos	0
Inicial JEC	0
TOTAL	4084

Imprimir s/ cabeçalho

Imprimir c/ Cabeçalho

Fechar



DADOS REFERENTES AO ANO DE 2011, RELATÓRIOS EMITIDOS PELO PRÓPRIO SISTEMA DO PROCON (PROGRAMA SIGA)

TEMOS 2.119 ATENDIMENTOS (CIPs EMITIDAS, COM 1630 ACORDOS (76,92% CASOS RESOLVIDOS)

O PROCON DE ITAPEVI TAMBÉM EFETUA DESBLOQUEIO DE NOTA FISCAL PAULISTA ONDE VERIFICAMOS UM TOTAL DE 1.071 DESBLOQUEIOS.

MARIA REGINA LORETTI ARICÓ MARTINS (SERVIDORA DA PREFEITURA DE ITAPEVI DESDE 1983 – CONCURSADA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO) – COMISSIONADO COORDENADORA DO PROCON DE ITAPEVI

MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA (SERVIDORA DA PREFEITURA DESDE 1996 – CONCURSADA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO) - COMISSIONADA AGENTE DO PROCON DE ITAPEVI

RENATA APARECIDA JOAQUIM – (SERVIDORA CONCURSADA DESDE 2010 COMO AGENTE ADMINISTRATIVO) – COMISSIONADA AGENTE DO PROCON DE ITAPEVI